PROJETO DE LEI Nº 314/94.
411

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.283, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos, e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1o - Ficam criados e integrados na organização administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos:

ÓRGÃO E NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
SECRETARIA DE GOVERNO		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DIVISÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES		
40 cargos de vigia	E-2	Efetivo

ARTIGO 2o - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro de 1994, 434o da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 16 de novembro de 1994.